



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.647, de 07 de novembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 927.972,00 (NOVECIENTOS E VINTE E SETE MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.383, de 28 de dezembro de 2016, com a Lei nº 4.464, de 07 de novembro de 2017 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), os créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 927.972,00 (novecentos e vinte e sete mil e novecentos e setenta e dois reais)**, destinados a:

I - Custear despesas com recapeamento asfáltico de Ruas e Avenidas do Município, sob a seguinte classificação:

022906	15.451.0014.1195-44905100	Obras e Instalações – F. nova (02)	60.000,00
022906	15.451.0014.1195-44905100	Obras e Instalações – F. nova (01)	34.953,00
022906	15.451.0014.1195-44905100	Obras e Instalações – F. nova (02)	90.000,00
022906	15.451.0014.1195-44905100	Obras e Instalações – F. nova (01)	37.743,00
022906	15.451.0014.1195-44905100	Obras e Instalações – F. nova (02)	300.000,00
022906	15.451.0014.1195-44905100	Obras e Instalações – F. nova (01)	96.330,00

II - Custear despesas com a Construção de um Velório Municipal, situado à Rua Octavio Cavallentino Martinelli no Jardim São Sebastião, sob a seguinte classificação:

022906	15.451.0014.1216-44905100	Obras e Instalações – F. nova (02)	190.000,00
022906	15.451.0014.1216-44905100	Obras e Instalações – F. nova (01)	118.946,00

Art. 2º. O valor dos créditos compreendidos no artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

I - excesso de arrecadação no valor de **R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, por força de 04 (quatro) convênios assinados junto ao Governo do Estado, por intermédio da Casa Civil, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - excesso de arrecadação no valor de **R\$ 287.972,00 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e setenta e dois reais)**, a se verificar no presente exercício, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro de 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.370, de 03 de outubro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, bem como modificações ulteriores.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de novembro de 2017.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria